

PARECER DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO (CVVA)

Considerando a Portaria Normativa nº 04 de 06 de Abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração de candidatos negros (pretos e pardos), a ser previsto nos editais de abertura de concursos públicos para provimentos de cargos públicos da administração pública federal, autárquica e fundacional, para fins de preenchimento de vagas reservadas, previstas na Lei 12.990 de 9 de Junho de 2014; a banca da Comissão de Verificação e Validação de Autodeclaração (CVVA), no processo de Heteroidentificação, no seu art. 9º utilizará, exclusivamente, o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no concurso público.

Considerando a Portaria Reitoria nº 497, de 06 de Dezembro de 2019, em consonância com o Edital nº 19/2019, nos seguintes itens: 9.1. Podem concorrer à reserva de vagas para pessoas negras, os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, considerando o disposto no Artigo 2º da Lei nº 12.990/2014, de 09/06/2014, publicada no DOU de 10/06/2014.

O candidato que concorre à reserva de vagas para pessoas negras, terá a sua Autodeclaração confirmada ou negada por Comissão de Heteroidentificação, conforme o disposto na Portaria Normativa nº 04 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 06/04/2018, publicada no DOU de 10/04/2018.

Para atender os dispositivos do processo xx do Ministério Público Federal a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, instituiu nomeando a Comissão de Verificação e Validação de Autodeclaração (CVVA), conforme a Portaria Reitoria nº 419, de 29 de novembro de 2021, no cumprimento ao Parecer de Força Executória nº 01323/2021/GEAC/JC 1G/ER-ADM-PRF5/PGF/AGU.

Em consonância com os itens dispostos acima, foi realizado no dia 02 de dezembro de 2021, nas dependências da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira, situada na Avenida da Abolição, nº 03, auditório no bloco administrativo II, o processo de verificação e validação da autodeclaração do candidato

Leandro Martins Mendes. O presidente da Comissão de Verificação e Validação de Autodeclaração (CVVA), iniciou os trabalhos apresentando-se, e os demais membros da comissão fizeram o mesmo, informando os nomes, titulação e cargos que ocupam na Unilab. O presidente solicitou ao candidato o mesmo procedimento. Em seguida, a mesma presidência da comissão perguntou como o mesmo se autodeclara e no que se fundamenta tal autodeclaração. Em resposta, o candidato Leandro Martins Mendes declarou-se pardo, e apresentou uma breve justificativa de seu fenótipo. Por fim, a presidência da comissão agradeceu ao candidato e, após o mesmo se retirar do recinto, deu-se seguimento ao processo de deliberação da Comissão, onde, num primeiro momento, cada membro fez o registro em formulário específico para tal processo de verificação com seu parecer individual quanto ao perfil fenotípico do candidato. Após essa etapa, a Comissão elaborou conjuntamente o parecer observando os seguintes aspectos: **o candidato não apresenta traços fenotípicos tais como: cor de pele, boca, nariz, cabelo, que poderiam caracterizá-lo como negro (preto ou pardo) de acordo com Edital nº 19/2019 do Concurso Público para provimento de cargo Técnico-Administrativo em Educação.**

A Comissão de Verificação e Validação de Autodeclaração, portanto, como instância legítima e investida de suas prerrogativas institucionais e legais, **indeferiu** a autodeclaração do candidato Leandro Martins Mendes ao concurso público do referido Edital acima citado.

Dependências da Unilab, Avenida da Abolição, nº 03, Auditório, Bloco administrativo II.

Redenção-CE, 02 de dezembro de 2021.